



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 958/2018

Jussara – GO, 12 de dezembro de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 12/12/2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover o IPTU PREMIADO, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir e promover o “**IPTU PREMIADO**”, que consistirá no sorteio de prêmios para os contribuintes adimplentes com o pagamento do IPTU dentro do prazo máximo estipulado pelo município.


Art. 2º – Os prêmios e as demais regras do sorteio serão regulamentadas por meio de decreto executivo, o qual deverá ser editado ano a ano, até o dia 31 de janeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer à despesa constante desta lei, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por questão de real economia.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal